



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**CASA SENADOR NILO COELHO**

**Projeto de Lei N.º 007/2024.**

**EMENTA:** Proíbe a venda, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fotos de estampidos e de artificios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no âmbito do Município de Dormentes/PE, e dá outras providências.

A Vereadora abaixo assinada, cumpridas as formalidades legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica proibida a venda, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artificios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso que ultrapasse 120 decibéis em todo o território do Município de Dormentes/PE.

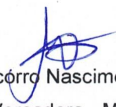
Parágrafo único. Excetuam-se da regra prevista no "caput" deste Artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido ou os similares que acarretem barulho de baixa intensidade (igual ou inferior a 120 decibéis).

Art. 2º. Fica o infrator sujeito a multa em caso de descumprimento, no valor de meio salário mínimo, devendo ser aplicada a dobra para o caso de reincidência.

Art. 3º. A proibição a que se refere esta lei estende-se a todo o território municipal de Dormentes/PE, seja em recintos fechados ou abertos, áreas públicas ou locais privados.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de março de 2024.

  
Maria do Socorro Nascimento Rodrigues  
Vereadora - MDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**CASA SENADOR NILO COELHO**

**JUSTIFICATIVA**

A exemplo do que já vem sendo adotado em cidades desenvolvidas, o barulho dos fogos, é do amplo conhecimento público, é altamente prejudicial para as crianças portadoras de autismo, e ainda, para os idosos, dada a extrema sensibilidade que possuem. Além de prejudicar os animais, tem sido uma constante preocupação das unidades escolares e até mesmo unidades básicas de saúde e hospitais, que para exercerem suas funções necessitam de silêncio para garantia de bem-estar dos alunos e pacientes.

Convém rememorar que muitos pacientes, dada a sensibilidade durante os tratamentos médicos, necessitam de preservação para alcance da cura, sendo de vital importância que haja manutenção da paz e da tranquilidade.

Pensando justamente nisso é que proponho esta matéria, a fim de que se possa a partir da imposição de penalidades coibir o uso de fogos que refletem efeito sonoro ruidoso.

Em assim sendo, por se tratar de uma medida urgente e necessária para a garantia de bem-estar da coletividade, solicito a aprovação de meus pares.